



## **Discurso da Ministra da Saúde na apresentação da proposta de Lei de Bases da Saúde**

**Lisboa, 13 de dezembro de 2018**

É com um elevado sentido de responsabilidade que hoje aqui venho, ao Centro de Saúde de Sete Rios, como Ministra da Saúde, para apresentar publicamente as linhas gerais da nova proposta de Lei de Bases da Saúde que, nesta mesma manhã, o Governo aprovou em Reunião de Conselho de Ministros.

O direito à proteção da saúde como direito fundamental, constitucionalmente consagrado no âmbito dos direitos e deveres sociais, é uma das mais relevantes realizações da democracia, na qual o Serviço Nacional de Saúde tem tido, desde 1979, um papel estruturante, que se deseja fortalecer e modernizar.

A atual Lei de Bases da Saúde aprovada em 1990, num momento político que todos conhecemos, teve uma vigência de 28 anos e apenas uma revisão, em 2002. Neste período, «tanto o sistema de saúde português, como o seu contexto nacional e internacional evoluíram consideravelmente», conforme se refere e detalha no preâmbulo do Despacho do Ministro da Saúde n.º 1222-A/2018, de 2 de fevereiro, que procedeu à designação da Comissão de Revisão da Lei de Bases da Saúde, presidida pela Senhora Dr.ª Maria de Belém Roseira.

Considerado o trabalho apresentado pela referida Comissão e os contributos recebidos, bem como os resultados da discussão com os parceiros institucionais, agentes do setor e o público em geral, cumpria ao Governo a apresentação de uma proposta de nova Lei de Bases da Saúde.



Tal só foi possível porque a Comissão de Revisão, de uma forma totalmente abnegada e com profunda competência, cumpriu a missão que lhe foi confiada de apresentação dos “termos de referência” solicitados. Aqui fica o público reconhecimento à Dr.ª Maria de Belém Roseira, Professor Doutor André Dias Pereira, Professora Doutora Cláudia Monge, Professora Doutora Helena Pereira de Melo, Dra. Isabel Saraiva, Dra. Sofia Crisóstomo, que integraram a Comissão, bem como ao Professor Doutor José Reis Novais e Professora Doutora Luísa Neto que apoiaram a Comissão.

A proposta de Lei do Governo pretendeu atualizar o conteúdo da Lei de 1990 para permitir responder aos desafios que o sistema de saúde português enfrenta neste início de século, preparando-o para aqueles que o futuro inexoravelmente lhe trará. A proposta de lei é intencionalmente **concisa, constituindo o arrimo das opções futuras mas sem espartilhar as soluções a adotar**, em linha com o Programa Legislar Melhor, com clara salvaguarda da **matriz universal, geral e tendencialmente gratuita do direito à proteção da saúde**, primordialmente assegurado por serviços financiados por impostos e com gestão pública.

#### O que muda a nova Lei em relação à Lei de Bases de 1990?

Quatro eixos essenciais:

##### **1. UMA LEI DE BASES PARA O SÉC. XXI**

Uma Lei de Bases que reflete e responde a:

- **Tendências internacionais** na política de saúde: “saúde em todas as políticas”, saúde global e centralidade no cidadão.
- **Mudanças demográficas e epidemiológicas**: direito à proteção da saúde ao longo de todo o ciclo de vida, passando a ser contemplados os cuidados continuados e paliativos.



- **Cidadãos mais informados e exigentes:** direitos e deveres das pessoas, literacia, participação.
- **Novos modelos assistenciais:** integração de cuidados, salvaguardando que o modelo de prestação garantido pelo SNS está organizado e funciona de forma articulada e em rede.
- **Evolução tecnológica:** tecnologias de informação e comunicação, tecnologias da saúde, saúde digital, inovação, investigação clínica.

## 2. CENTRAR A POLÍTICA DE SAÚDE NAS PESSOAS

- **Atualização do catálogo de direitos e deveres:** mais informação, mais capacitação, novos direitos (diretivas antecipadas de vontade), novos deveres (autorresponsabilização).
- **Participação das pessoas** na definição, no acompanhamento e na avaliação das políticas de saúde e nas decisões que dizem respeito ao seu bem-estar, promovendo-se a literacia para a saúde.
- **Participação das associações** de utentes.
- **Proteção das pessoas face aos riscos financeiros da doença** enquanto um dos objetivos explícitos do sistema de saúde.

## 3. REFORÇAR O PAPEL DO ESTADO E CLARIFICAR AS RELAÇÕES COM OS SETORES PRIVADO E SOCIAL

- **Estado promotor e garante do direito à proteção da saúde:** SNS, outras instituições públicas, centrais, regionais e locais.
- **Princípio de cooperação** entre os setores público, privado e social; transparência e prevenção de conflitos de interesses:
  - *Elimina-se o apoio do Estado ao “desenvolvimento do setor privado da saúde (...) em concorrência com o sector público”.*
  - *Elimina-se o apoio à facilitação da “mobilidade de profissionais entre o setor público e o setor privado”*



- **Contratação de entidades terceiras condicionada** à avaliação da necessidade. Há uma primazia dos serviços próprios do Estado na prestação de cuidados.

#### 4. FORTALECER E MODERNIZAR O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Através de:

- **Gestão pública** dos estabelecimentos de saúde do SNS, podendo ser supletiva e temporariamente assegurada por contrato com entidades privadas ou do setor social.
- Reforço da **autonomia** na gestão e **responsabilização** das unidades do SNS.
- **Plano de investimentos** plurianual.
- Conceito de **profissionais de saúde alinhado com a OMS**.
- Evolução progressiva para a criação de mecanismos de **dedicação plena** ao exercício de funções públicas.
- **Conciliação** da vida profissional, pessoal e familiar.
- Reforço do investimento em inovação e investigação.

#### O QUE MUDA AINDA

- Os requerentes de proteção internacional, migrantes, reclusos e menores internados em centros educativos são incluídos no conceito de beneficiários do SNS
- A referência ao cuidador informal surge pela primeira vez
- A Saúde Pública, Saúde Mental e Saúde Ocupacional têm bases próprias.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

A proposta que apresentamos é ideologicamente coerente com o que é defendido pelo Governo em termos das funções sociais do Estado: reforço do



papel do Estado e Estado como redutor das desigualdades. Acreditamos que ela irá honrar o legado de António Arnaut e de tantos outros que lutaram por bons serviços públicos de saúde na firme convicção de que “a Saúde faz bem à Democracia.”

Cabe agora à Assembleia da República a promoção de uma discussão que esperamos profícua.